

Ofício nº. 309/2014

Ibitinga, 07 de março de 2014.

Ref.: Resposta ao requerimento 039/2014

Assunto: Requer Informações sobre a atual situação da operação de crédito (empréstimo) autorizado pela Lei Municipal 3.687.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, anexamos ponderações do Senhor Secretário Municipal de Finanças.

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP



Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Dr. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Ref. Requerimento do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira de 17/02/2014.

Em resposta ao Pedido de Informação do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, referente à situação da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal 3.687 de 29/05/2013, temos a esclarecer o seguinte:


- 1- Em fins de Abril de 2013, em contato com a Gerencia da Agencia local do Banco do Brasil, fomos informados da abertura de inscrições para o Programa PROVIAS – BNDES (2013). Tal programa ficaria apenas alguns dias na situação de recebimento dos documentos necessários, sendo que a data limite era 03/06/2013;
- 2- Começamos então, as providencias necessárias para a realização da inscrição naquele programa e obtenção do respectivo financiamento;
- 3- Foi providenciado a aprovação de Lei Municipal autorizativa para o referido Programa (Lei nº 3.687 de 29/05/2013) e também a obtenção de diversos documentos junto a vários órgãos públicos;
- 4- Seriam necessários ainda um Protocolo de Intenções junto ao Banco do Brasil S.A. e um Pedido de Verificações de Limites e Condições junto ao Ministério da fazenda – Secretaria do Tesouro.
- 5- Para que tudo ocorresse dentro de uma normalidade era necessário que o município de Ibitinga estivesse com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal



- (RGF), referentes ao exercício 2012, assinados, entregues e homologados pela Caixa Federal e publicado no Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN);
- 6- Tais documentos (RREO e RGF) já estavam providenciados desde fins de Fevereiro/2013, quando foram impressos e enviados para assinar ao ex-Secretário de Finanças, que assinou e nos devolveu.
 - 7- Quando enviamos os relatórios ao ex-Prefeito, Sr. Marco Fonseca, ele disse que, orientado por seus advogados, não assinaria tais relatórios (referente ao exercício 2012), alegando que os mesmos estavam datados de 21/02/2013 e naquela ocasião ele não era mais prefeito de Ibitinga. Não assinou os referidos relatórios, devolvendo-os ainda com as assinaturas e rubricas do ex-secretário de finanças rasuradas;
 - 8- Por este motivo fomos impedidos de realizar à tempo, a necessária publicação, envio e homologação junto à Caixa Federal do RREO e do RGF, o que ocorreu somente depois de sua impressão em 15/06/2013, após incluir nestes relatórios (referentes ao exercício 2012), os nomes e assinaturas dos atuais Prefeito e Secretário de finanças, embora não fossem responsáveis pelo período considerado.
 - 9- Como não conseguimos atender esse requisito de publicação junto ao SISTN, deixamos de cumprir completamente as exigências do Programa PROVIAS – BNDES, o que nos impediu de formalizar o pretendido financiamento;
 - 10- As outras perguntas tem suas respostas prejudicadas.

Certos de Ter esclarecido vossa Solicitação, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, e renovamos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Mauricio Rodrigues Mergulhão
Secretário de Finanças

Ibitinga, 07 de Março de 2014.

